

DECRETO N ° 3.239/2022

ESTABELECE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ NO DIAS 30 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido **Ponto Facultativo** no âmbito da sede administrativa, sendo: Secretaria de Obras e Viação, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Assistência Social e Gabinete do Prefeito no dia **30 de dezembro de 2022** – sexta-feira, em virtude das Festividades de Fim de Ano.


Art. 2º- Fica estabelecido horário diferenciado de expediente na Secretaria da Saúde no dia **30 de dezembro de 2022** – sexta-feira, sendo o mesmo das 07:30 às 11:30 horas em virtude das Festividades de Fim de Ano.

Parágrafo único - Os serviços essenciais da Secretaria de Saúde e o Setor de abastecimento de água ficam mantidos através de regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 23 de dezembro de 2022.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>3239/2022</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>23 de 12, 2022</u> e retirado em _____


Sabrina Bonacina Altobrandt
Agente Administrativo
Portaria nº 3.468/2011

